



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13626 em 05/10/2018

Franciscarla

Funcionário

DECRETO Nº. 796/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 1.225.719,73 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	392.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	8.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	542.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	283.719,73
TOTAL			1.225.719,73

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.225.719,73 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.6.1.0.01.11.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	229.467,10
1.6.1.0.01.11.50.03.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	02076	3.675,95
1.6.1.0.01.11.50.04.00.00.00	Ligação	02076	82.692,95
1.6.1.0.01.11.50.05.00.00.00	Expediente	02076	3.676,48
1.6.1.0.01.11.50.06.00.00.00	Conserto ou Troca de Hidrômetro / Cavalete	02076	19.532,01
1.6.1.0.01.12.50.01.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Multas e Juros	02076	277.674,96
1.6.1.0.01.13.50.01.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Dívida Ativa	02076	593.551,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



1.9.1.0.01.11.51.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Autarquia de Água	02076	15.448,43
TOTAL			1.225.719,73

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal